



DELIBERAÇÃO Nº 001/2013 DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA ÁGUAS
DO RIO MANHUAÇU DE 06 DE AGOSTO DE 2013

**Aprova o Instituto Bioatlântica/AGB Doce como
Entidade Permissionária dos Bens cedidos pelo IGAM
para o uso do CBH Águas do Rio Manhuaçu.**

O Comitê de Bacia Hidrográfica Águas do Rio Manhuaçu, unidade administrativa DO-06, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Decreto Estadual de nº 43.959 de 02 de fevereiro de 2005 e em conformidade a Deliberação Normativa CBH Águas do Rio Manhuaçu Nº 002/10 DE 25 DE junho DE 2010, que estabelece o Regimento interno, delibera "*Ad Referendum*":

Artigo 1 – Fica aprovado o Instituto Bioatlântica/ AGB Doce como Entidade Permissionária a responder pelos Bens Móveis listados no Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis nº 2241.040.00.2009, celebrado até o momento entre o CBH Águas do Rio Manhuaçu, IGAM e Sindicato dos Produtores Rurais de Ipanema.

Artigo 2 – Fica determinado que como Entidade Permissionária do Comitê de Bacia Hidrográfica Águas do Rio Manhuaçu o Instituto Bioatlântica/ AGB Doce irá assinar um novo Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis juntamente com o IGAM e CBH águas do Rio Manhuaçu, em substituição ao anterior, considerando seu prazo de vigência encerrado.

Artigo 3 – Esta Deliberação entrará em vigor a partir desta data.

Manhuaçu, 09 de agosto de 2013.


Isaura Pereira da Paixão

Presidente